



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.308/0001-49

ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
DISPENSA (DV) Nº 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO PDF PESQUISÁVEL, POR MEIO DE RECONHECIMENTO ÓTICO DE CARACTERES (OCR), COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA E DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE.

Aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026), o Agente de Contratação iniciou a análise das propostas e habilitação apresentadas as seguintes propostas, referentes à Dispensa de Licitação nº 008/2026, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta. Dando prosseguimento aos trabalhos, recebidas foram:

Empresa	CNPJ	Valor
JEFFERSON SALU GALVAO	22.588.386/0001-37	R\$ 22.800,00
VANDERSON MELO DA SILVA	42.047.958/0001-88	R\$ 30.600,00

Após análise das propostas, verificou-se que a empresa **JEFFERSON SALU GALVAO**, inscrita no CNPJ nº **22.588.386/0001-37**, apresentou proposta mais vantajosa, para o item 1, no **VALOR TOTAL DE R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**.

Em seguida, procedeu-se à análise da documentação de habilitação da empresa. Os documentos que não foram apresentados juntamente com a proposta inicial foram solicitados ao fornecedor mais bem classificado, conforme itens 5.1 e 5.7 do Aviso de Contratação Direta nº 008/2026. Após análise da documentação apresentada, a empresa foi considerada **HABILITADA**, por atender os critérios determinantes.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI)

A escolha da empresa supracitada, deve-se ao fato de ter apresentado o **MENOR PREÇO** entre as propostas válidas obtidas pela Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas e requisitos de habilitação.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, VII)

O preço oferecido, justifica-se por ser compatível com a realidade do mercado. A aferição foi realizada com base em preços de outras entidades da Administração Pública, conforme os parâmetros do **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, o que demonstra a vantagem e a economicidade da contratação para o erário.

Concluída a análise da documentação e das propostas, tendo finalizado suas atribuições no processo de Dispensa nº 008/2026, encaminharão o processo à autoridade competente para a devida análise e decisão final, em conformidade com o disposto no **inciso IV, artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.308/0001-49

A autoridade competente, após verificar a regularidade do processo e a conformidade da proposta vencedora com os requisitos do Aviso de Contratação Direta, poderá adjudicar o objeto à empresa supracitada, e homologar o resultado da Dispensa nº 008/2026, autorizando a contratação.

Nada mais tendo a tratar, o Agente de Contratação declarou a análise encerrada, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Assinaturas:

CRISTIAN MAIKY SOARES DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Membro da Equipe de Apoio

Membro da Equipe de Apoio